



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA**

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.  
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

**NOTA DE EMPENHO**  
**1ª VIA**

Número do Empenho 003741.2017	Recurso 00000	Tipo do Empenho Global	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	---------------------------	-------------------------------

Órgão 07 SEC. M. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER  
 Unidade 02 Cultura  
 Dotação 13.392.0008.2.015.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00188  
 Desdobramento 3390399999 DE MAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA J Conta 01425  
 Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinarios (Livres)

Credor 03870 ALCATEIA SEGURANCA - EIRELI ME  
 Endereço RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI SALA 02 429  
 CNPJ/CPF 18.836.419/0001-43 Fone Cidade SAO JORGE DO PAT

Licitação Dispensa por Lim	Número 24	Solicitação 78	Contrato	Emissão 17.07.17	Vencimento 16.08.17
-------------------------------	--------------	-------------------	----------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 130.000,00	Saldo Anterior 7.891,27	Valor do Empenho 7.000,00	Saldo Atual 891,27
----------------------------	----------------------------	------------------------------	-----------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE A CONTRATACAO DE VINTE CINCO SEGURANCAS POR DIA PARA SHOWS QUE SE REALIZARA NOS DIAS 1 E 16 DE SETEMBRO DE 2017 PARA OS HORARIOS DAS 19:00 AS 05:00 DA MANHA DO DIA SEGUINTE EM COMEMORACAO AO ANIVERSARIO DA CIDADE , COFNORME DISPENSA 24/2017, CONTRATO 78/2017.	7.000,00	7.000,00

**LIQUIDADO**

Banco Credor	VALOR LIQUIDO	7.000,00
--------------	---------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos  assinatura: _____ nome: _____  Data: ____/____/____ cargo: <b>Maria Sonia Celini</b> Port. 006/2013 Sec. Mun. de Educação e Cultura CPF 655.768.709-30	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  Data <u>17/07/17</u>  _____ Ordenador da Despesa <b>Maria Sonia Celini</b> Port. 006/2013 Sec. Mun. de Educação e Cultura CPF 655.768.709-30	Encarregado do Serviço  _____ <b>Juliana Lombardi</b> CONTADOR(A) CRC PR - 05490710-6
--	---	--

**RECIBO** 655.768.709-30

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( sete mil reais\*\*\*\*\* ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data: ____/____/____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Credor	Data: ____/____/____





**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



**PARECER JURÍDICO**

**Dispensa Licitação n. 24/2017**

Trata-se de consulta oriunda do Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, em que requer avaliação, a respeito da Dispensa de Licitação para contratação de segurança para o show a realizar no Município de Pérola-PR, nos dias 15 e 16/09/2017.

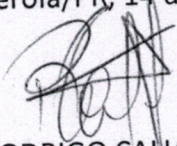
Constata-se pelos autos, que o valor para contratação de segurança para o show a realizar no Município de Pérola-PR, nos dias 15 e 16/09/2017, não excede o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, sendo dispensável a licitação em razão do pequeno valor, respectivo a importância de R\$7.000,00 (sete mil reais), logo, a dispensa de licitação poderá ocorrer em razão do valor.

Por conseguinte, vislumbra-se que a Dispensa da Licitação, neste caso, atende aos ditames da legislação vigente, conforme as normas constitucionais e princípios da Administração Pública como a legalidade, finalidade, eficiência e supremacia do interesse público.

ANTE O EXPOSTO, no presente caso opino pela possibilidade da contratação direta pela forma de dispensa de licitação para contratação de segurança para o show a realizar no Município de Pérola-PR, nos dias 15 e 16/09/2017, eis que verificada a legalidade e regularidade do procedimento, com supedâneo no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por consequência, **OPINO** que a dispensa licitatória pode ser adotada.

É o Parecer.

Pérola/PR, 14 de julho de 2017.

  
RODRIGO CALIANI  
OAB/PR 34.414